

## **LEI Nº 2.396/2014**

Dispõe sobre a alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembléia Ordinária, realizada em 27 de março de 2014, para a inserção de novos entes da federação que poderão integrar o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB Zona da Mata.**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica AUTORIZADO a Primeira Alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral realizada em 27 de março de 2014, visando a elencar os novos Municípios que poderão fazer parte do CISAB ZONA DA MATA.

**Art. 2º** Integra a presente Lei, a alteração no Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Viçosa, 23 de julho de 2014.

CELITO FRANCISCO SARI  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/07/2014)